PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº 53/2025

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE, e a LEDPRO EVENTOS LTDA, como CONTRATADA, para para prestação de serviços na forma abaixo.

Aos dias 16 do mês de junho do ano de 2025, na na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 535, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Exmo. Sr. Marcos Leandro Furtado Esquerdo, Subsecretário de Gestão, e a empresa **LEDPRO EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Sidney Georg Martins Junior, nº 5, apt. 201, prd 100 SUP 104588, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22795-435, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 37.018.865/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Barbara Tostes Franca, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP/SMDUE nº 705/2024, resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMDUE Nº 90513/2024, realizado por meio do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/06395, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, **Lei Municipal nº 4.978/2008** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 40.286/2015, 49.415/2021 e 51.260/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico SRP/SMDUE 90513/2024, na forma descrita na Memória de Cálculo (Anexo III).

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº ASS-PRO-2025/00861, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/fornecimento dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$151.330,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da SMAS.

Parágrafo Terceiro – Quando se tratar de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da SMAS e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Consolidação da Pesquisa de Preços), observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A forma de prestação dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90513/2024).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens caberá a comissão designada comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados ou bens, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R$3.026,60 (três mil vinte e seis reais e sessenta centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A SMAS se utilizará da garantia para assegurar as obrigações

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará 12 (doze) meses contados da data estabelecida no memorando de início.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III– responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV– atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços ou bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa execução do contrato até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados, dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais e bens recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

X – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no que couber;

XI – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiesce à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração:

a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

b) depósito de valores em conta vinculada;

c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale–transporte e vale–alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XIII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art.25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretária Municipal de Assistência Social, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90513/2024).

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados ou bens fornecidos em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços ou fornecer os bens não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não atenda à exigência no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução ou o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMAS poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;

(b) Multa;

(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não– aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto- As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido

Parágrafo Sexto - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente

Parágrafo Oitavo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Parágrafo Nono - – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência da SMAS e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE, Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

(a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

(b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

(c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

(a) a devolução da garantia;

(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução à execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 20.1701.08.244.0628.2040, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhada a importância de R$151.330,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais), por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000142, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário - SMAS
Matrícula:11/300-194-8

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA TOSTES FRANCA
Data: 16/06/2025 20:47:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Barbara Tostes Franca
LED PRO EVENTOS

Testemunhas:

Nome: Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Nome: Aline Santos Lauar Soares Netto

Matrícula nº: 99/996.969-0 Identidade nº: 99/990.249-0

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1356

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico – SMDUE.

1.2 - O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como serviço comum, sendo cabível a utilização do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço global e modo de disputa aberto e fechado, tendo em vista que foi objetivamente definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado.

DA JUSTIFICATIVA

A organização de eventos é atividade essencial para a implementação das ações institucionais e para o contínuo fortalecimento das atividades da SMDUE.

Em face das necessidades do planejamento das atividades, o suporte logístico operacional para a realização dos eventos, é imprescindível, bem como toda a variedade de itens, equipamentos, estruturas e logística indispensáveis à organização e execução de eventos no âmbito da SMDUE. Em razão disso, com objetivo de proporcionar maior economicidade, qualidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços nesse segmento de atuação.

3. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 – A contratação será através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL com fundamento no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

3.2 - A contratação recairá sobre uma única empresa especializada na prestação de serviços de eventos, a fim de assegurar a uniformidade e padronização de procedimentos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A contratação possui caráter contínuo, a fim de que possa desempenhar melhor suas atribuições sem que haja descontinuidade na prestação dos serviços públicos prestados. Nesse sentido, compreende-se que os serviços se enquadram como atividades de natureza continuada no âmbito da Municipalidade, cujo contrato necessita estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

4.2 - Os itens constantes da planilha de "Especificação dos Itens e Serviços Essenciais" são passíveis de contratação, respeitados os limites físicos, orçamentários e financeiros estabelecidos, eis que sua utilização é para suprir as demandas de cada evento planejado, contratado e executado pela SMDUE, de acordo com a especificidade do evento, a partir da emissão de Ordem de Serviço específica, a ser expedida pelo gestor contratual especialmente designado pela Secretaria.

4.3 - O objeto do contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no presente Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas normas técnicas e na legislação vigente para a execução dos serviços aqui descritos.

5. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA OS EVENTOS

5.1 - Os locais dos eventos serão definidos posteriormente, na ocasião do surgimento da demanda dos serviços (dentro do Município do Rio de Janeiro).

6. DA VIGÊNCIA

6.1- O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro -D.O. RIO.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		**LOCAÇÃO DE ESPAÇO**		

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1358

1.1	Locação de Espaço Físico	Locação de espaço físico fora do ambiente hoteleiro (auditório e/ou sala), com capacidade para atender até 200 pessoas, conforme layout e capacidade solicitada pela Contratante.	Diária	1
2	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento				
2.1	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	1
2.2	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	1
2.3	Microfone com fio ou sem fio	Microfone de mão com ou sem fio	diária	5
2.4	Microfones	Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	diária	1
2.5	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	1
2.6	Sistema de som	Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente.	diária	1
2.7	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	1
2.8	Equalizador	Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	1
3	**EQUIPAMENTOS DE VÍDEO**			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento				

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

3.1	Painel de led 4mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1
3.2	Painel de led 6mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P6mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1
3.3	Painel de led10mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P10mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1
3.4	Projetor multimídia 5000	Projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1
3.5	Projetor multimídia 10000	Projetor multimídia até 10.000 ansilumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1
3.6	Seletor VGA	Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	1
3.7	Tela de projeção	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	1
3.8	TV LCD55"	TV LCD/plasma 55 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1
4		**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**		
		Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento		
4.1	Lâmpada 150	Refletor hqi 150W, com suporte	diária	20
4.2	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	diária	1

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1360

4.3	Refletor par 64/foco 2	Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores rosco.	diária	10
4.4	Spot	Spot PAR LED	diária	20
4.5	Varal de luzes	Varal de luzes 20 Mts. Com 20 Lâmpadas Inclusas. Com plugues conectados. Adaptável: Compatível com tensões de 110V e 220v. Lâmpadas espaçadas a cada um metro, oferecendo uma distribuição uniforme da luz. Lâmpadas disponíveis em 110v ou 220v. Cor da lâmpada: branco quente. Ambiente: Interno e externo	diária	5
5	**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**			
	Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			
5.1	Passador de Slides	Passador de Slides	diária	2
5.2	Computador Notebook	Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BROffice ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	1

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

5.3	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	diária	1
6		**ESTRUTURA**		
6.1	Gerador 300	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 100 e 300 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação,12 horas sem funcionamento.	diária	1
6.2	Palco Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	1
6.3	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	2
6.4	Tenda Galpão	Lona antichama, antimofo, auto extinguível. Gramatura da lona KP 1000 , ou similar. Estrutura de sustentação em aço com espessura de 3 ou 4mm, podendo ser tubular ou quadrada.	m2/diária	1
6.5	Tenda 2 x 2	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.6	Tenda 4x4	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.7	Tenda 6x6	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.8	Tenda 10x10	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.9	Separador de fila	Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária	10
6.10	Ponto de internet wi-fi	Serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento.	diária	5
7		**MOBILIÁRIO**		
7.1	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço em PVC	unidade	100
7.2	Cadeira Estofada sem braço	Cadeira com assento estofado revestido em courino, sem braços, estrutura fixa.	unidade	50
7.3	Mesa de banquete	Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	unidade	5

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

7.4	Mesa lateral	Mesa lateral redonda, 42 cm, com tampo de vidro e acabamento cromado	unidade	5
7.5	Mesa plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	unidade	25
7.6	Mesa Bistrô	Mesa Bistrô com 60cm de diâmetro	unidade	10
7.7	Mesa de madeira	Mesa quadrada de madeira com 4 cadeiras	unidade	5
7.8	Poltrona	Poltrona branca, estilo swan, com base giratória 1 lugar	unidade	6
7.9	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	unidade	50
8		**DECORAÇÃO**		
8.1	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	unidade	6
8.2	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/diária	3
8.3	Lixeira	Lixeira de metal, 8 litros	unidade	10
8.4	Lixeira	Lixeira de metal, 20 litros	unidade	5
9		**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
9.1	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m2	10
9.2	Banner em lona	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m2	5
9.3	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	unidade	5
10		**PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES**		
10.1	Bloco de papel com logomarca A4	Bloco de Papel com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g.	unidade	200
10.2	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru, com tamanho 30x40cm. Acabamento de primeira linha. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Fole 5cm.	unidade	200
10.3	Caneta em material reciclado	Caneta personalizada em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão à laser ou 4/0 cores	unidade	200
10.4	Caneta personalizada	Caneta personalizada de metal, com identidade visual do evento, em policromia (arte fornecida pela CONTRATANTE).	unidade	200

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

10.5	Pasta couche personalizada	Couche liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	unidade	200
11		**ALIMENTOS & BEBIDAS**		
11.1	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.2	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.3	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.4	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml unidade.	unidade	1000
12		**RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**		
		Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.		
12.1	Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador	Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos,	Diária 8 horas	2
12.2	Copeira	Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	Diária 8 horas	1

EISPRO20240639SV02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

12.3	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos	Diária 8 horas	8
12.4	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	2
12.5	Operador de equipamentos audiovisuais	Opera equipamentos de som e projeção	diária	1
12.6	Técnico de equipamentos audivisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	diária	1
12.7	Operador de iluminação	Elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz.	diária	1
12.8	Recepcionista	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	Diária 8 horas	2
12.9	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e a gravação da mesma e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea	diária	1
12.10	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado e salvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento.	hora	1
12.11	Técnico de painel de led	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	diária	1

7.2 – Locação de Espaço Físico - A escolha final, quando solicitada pela SMDUE, será estabelecida a partir de, no mínimo, 3 (três) propostas de preços obtidas pela Contratada, para a decisão exclusiva do órgão contratante, que optará pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.3 - Equipamentos de Sonorização – Iluminação, projeção de imagem, iluminação, informática devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento.

7.4 - Alimentação e Bebidas - Nos serviços de alimentação devem estar incluídos todos os materiais para sua preparação, transporte e serviço, incluindo talheres, pratos, vasilhames, guardanapos, copos, xícaras e pessoal (copeiras, cozinheiros, auxiliares de cozinha e etc.) Os garçons devem ser na proporção de 01 para cada 25 pessoas atendidas. Não há quantidade mínima a ser solicitada.

7.5 - Recursos Humanos - Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

7.6 - Intérpretes de Libras – O intérprete de LIBRAS é o profissional que tem competência e proficiência para interpretar de LIBRAS para a Língua Portuguesa, ou vice-versa (de forma simultânea ou consecutiva).
Deve possuir experiência de 02 anos no mínimo como intérprete em serviços. Para grandes eventos que tenham a duração superior a duas horas, faz-se necessário a contratação de dois profissionais para que ocorra o revezamento de 20 em 20 minutos, para que haja repouso adequado evitando estafa mental.

7.7 - Equipamentos de Comunicação - Durante o período do evento, as despesas com provedor, instalações e desativação de pontos para conexão com a Internet serão de responsabilidade da Contratada, todos os custos estão inclusos na diária do acesso à rede, quando solicitado.

7.8 - Equipamentos de Informática - A Contratada deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática, responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização.

Cabe à Contratada providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores

7.9 - No preço deverão estar inclusos os custos de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos.

7.10 - Os serviços e equipamentos serão solicitados com até 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

7.11 - A locação deverá compreender a entrega e a busca do item na sede da SMDUE ou local do evento, conforme orientação desta Secretaria.

7.12 - A empresa deverá entregar todos os itens de acordo com este Termo e responder por falhas e defeitos, substituindo aqueles que apresentarem problemas, sempre que solicitado.

7.13 – O quantitativo é estimado por evento podendo ter variação para mais ou para menos.

8. DA DEMANDA PREVISTA

8.1 - Os itens constantes do anexo I deste Termo de Referência, são passíveis de contratação, não estando a SMDUE obrigada a utilizá-los em sua totalidade.

8.2 - A demanda pelos bens e serviços previstos no Anexo I deste Termo de Referência está diretamente vinculada ao tipo de evento a ser realizado.

8.3 – O quantitativo estimado é de 12 (doze) eventos durante um período de 12 (doze) meses.

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

8.4 - A previsão para a realização de eventos durante os 12 (doze) meses tomou por base a análise dos eventos realizados pelo órgão no período de 2022 a 2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado.

9.2 - É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.3 - Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do serviço.

9.4 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

9.5 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão contratante.

9.6 - Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

9.7 - Reconhecer e acusar recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitidas pela SMDUE, comprometendo-se a realizar a entrega do que for solicitado.

9.8 - Encaminhar, após o recebimento da Ordem de Serviço, proposta de orçamento prévio contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Termo de Referência, para apreciação do Gestor do Contrato e aprovação final do ordenador de despesas. A CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não esteja demonstrada no orçamento autorizado e aprovado, respeitados os limites, preços e condições contratuais.

9.9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à SMDUE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.10 - Prestar esclarecimentos à SMDUE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação.

9.11 - Manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

9.12 - Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o SMDUE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

9.13 - Regularizar de forma imediata, quando notificada pela SMDUE, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.

9.14 - Responsabilizar-se pela formalização adequada para regular realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários.

9.15 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.16 - Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização designada pela SMDUE, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção de fatos e circunstâncias que prejudiquem a execução do evento, o cumprimento do objeto e/ou os níveis de eficiência, economicidade e efetividade, evitando repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subsequentes.

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

9.17 - A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico contratado (montagem de estande, tenda, palco, praticável, etc.), deverão ser entregues, testados na véspera, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, de maneira a que se assegure o pleno funcionamento até 02 (duas) horas antes do início do evento. A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte de material serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a SMDUE.

9.18 - Realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos e/ou transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência, assegurando-se de que todos os itens, atividades e serviços sejam executados em conformidade com a ordem de serviço autorizada para cada evento.

9.19 - Em atenção aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 encaminhar ao órgão contratante a seguinte documentação, para a análise do gestor contratual:
Cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, prévia e formalmente autorizados, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada, em conformidade com a ordem de serviço emitida e a proposta autorizada.
Relação dos participantes do evento, contendo: nome completo, quando for o caso.

9.20 - Cumprir todas as obrigações estabelecidas pela legislação ambiental e social vigente, para a gestão racional, eficiente e sustentável dos recursos naturais, inclusive, mediante a utilização da adequada logística reversa dos insumos e recursos, recolhendo-os após uso ou utilização para destinação socioambiental adequada à redução do nível de risco potencial ou à sua efetiva recomposição e/ou reutilização.

9.21 - Todo e qualquer dano, direto ou indireto, que seja decorrente de falha ou inexecução, parcial ou total, do instrumento, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.22 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em serviço, substituindo imediatamente os que forem considerados inconvenientes à boa ordem, às normas disciplinares e/ou aos resultados finais dos eventos.

9.23 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

9.24 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do órgão contratante, ou a terceiros, quando ocasionados pelos empregados da empresa, durante a realização do evento.

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

9.25 - Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

10.2 - Encaminhar à Contratada os serviços a serem executados, detalhando e prestando-lhe todas as informações necessárias à execução da tarefa, por meio da expedição de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

10.3 - Conferir e supervisionar os serviços prestados.

10.4 - Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

10.5 - Prestar todas as informações à Contratada que se façam necessárias para o devido planejamento e execução dos eventos.

11. - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - As atividades de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle e atesto dos serviços contratados e executados poderão ser realizadas por intermédio de comissão formalmente instituída e publicada, para auxiliar o gestor contratual, conforme as condições, prazos e responsabilidades estabelecidas na portaria de designação.

11.2 - A supervisão, acompanhamento e controle da Comissão de Fiscalização designado pela CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação integral e adequada dos serviços a serem executados.

12. DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

12.1 - Excepcionalmente, quando circunstâncias determinarem a necessidade de realização de eventos urgentes ou imprevistos, a critério exclusivo da SMDUE, os serviços necessários à realização de evento específico poderão ser demandados com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço emitida pelo gestor contratual.

12.2 – A CONTRATADA apresentará sua proposta de planejamento e execução Para cada evento, contendo sugestões sobre: a estratégia geral, o planejamento de implementação, além das previsões de quantidades de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários ao perfeito atendimento.

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

12.3 - A Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento do evento, desde que formalizados com antecedência mínima de 24 horas.

13. DO RECEBIMENTO

13.1- A SMDUE emitirá Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho para solicitar o serviço ou produto, com antecedência mínima de acordo com o especificado no item 7.9 deste Termo de Referência.

13.2 - Com igual antecedência mínima, a SMDUE enviará e-mail de detalhamento para execução dos serviços para o endereço eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela empresa.

13.2.1- O e-mail de detalhamento deverá conter todas as informações necessárias para execução do serviço, por exemplo: nome do evento, datas, horários, locais, identificação do representante da SMDUE responsável pelo evento e seus respectivos contatos.

13.3 - A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento serão de responsabilidade da Contratada.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1- Para qualificação técnica, a licitante detentora do melhor lance deverá apresentar, atestados e/ou declaração de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho, de forma satisfatória, de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, incluindo a elaboração de projeto, supervisão, abastecimento, suporte e a organização de evento(s), sendo pelo menos: Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.

14.2 - Entende-se por pertinente e compatível, a organização de eventos com prestação de serviços de apoio logístico, serviços de infraestrutura, mobiliário e fornecimento de equipamentos e alimentação e coordenação de eventos, entre outros, de acordo com os serviços descritos neste Termo de Referência. Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na DUE/SUBEX/CTG/CCAL e obedecido o disposto na legislação.

15.2 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 a SMDUE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A CONTRATADA deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, inclusive aquelas que venham a ser alteradas e/ou instruídas durante a execução dos serviços.

17.2 - A SMDUE, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

17.3 - Fica vedada a veiculação de publicidade da Contratada nos locais de realização dos eventos, salvo prévia autorização da Contratante.

ANEXO I

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1		**LOCAÇÃO DE ESPAÇO**		
1.1	Locação de Espaço Físico	Locação de espaço físico fora do ambiente hoteleiro (auditório e/ou sala), com capacidade para atender até 200 pessoas, conforme layout e capacidade solicitada pela Contratante.	Diária	1

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1372

2	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento				
2.1	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	1
2.2	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	1
2.3	Microfone com fio ou sem fio	Microfone de mão com ou sem fio	diária	5
2.4	Microfones	Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	diária	1
2.5	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	1
2.6	Sistema de som	Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente.	diária	1
2.7	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	1
2.8	Equalizador	Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	1
3	**EQUIPAMENTOS DE VÍDEO**			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento				
3.1	Painel de led 4mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

3.2	Painel de led 6mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P6mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1
3.3	Painel de led10mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P10mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	1
3.4	Projetor multimídia 5000	Projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1
3.5	Projetor multimídia 10000	Projetor multimídia até 10.000 ansilumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1
3.6	Seletor VGA	Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	1
3.7	Tela de projeção	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	1
3.8	TV LCD55"	TV LCD/plasma 55 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1
4		**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**		
		Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento		
4.1	Lâmpada 150	Refletor hqi 150W, com suporte	diária	20
4.2	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	diária	1
4.3	Refletor par 64/foco 2	Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores rosco.	diária	10
4.4	Spot	Spot PAR LED	diária	20
4.5	Varal de luzes	Varal de luzes 20 Mts. Com 20 Lâmpadas Inclusas. Com plugues conectados. Adaptável: Compatível com tensões de 110V e 220v. Lâmpadas espaçadas a cada um metro, oferecendo uma distribuição uniforme da luz. Lâmpadas disponíveis em 110v ou 220v. Cor da lâmpada:	diária	5

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1374

		branco quente. Ambiente: Interno e externo		
5		**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**		
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento				
5.1	Passador de Slides	Passador de Slides	diária	2
5.2	Computador Notebook	Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BROffice ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	1
5.3	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	diária	1
6		**ESTRUTURA**		
6.1	Gerador 300	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 100 e 300 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação,12 horas sem funcionamento.	diária	1

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1375

6.2	Palco Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	1
6.3	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	2
6.4	Tenda Galpão	Lona antichama, antimofo, auto extinguível. Gramatura da lona KP 1000 , ou similar. Estrutura de sustentação em aço com espessura de 3 ou 4mm, podendo ser tubular ou quadrada.	m2/diária	1
6.5	Tenda 2 x 2	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.6	Tenda 4x4	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.7	Tenda 6x6	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.8	Tenda 10x10	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	1
6.9	Separador de fila	Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária	10
6.10	Ponto de internet wi-fi	Serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento.	diária	5
7		**MOBILIÁRIO**		
7.1	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço em PVC	unidade	100
7.2	Cadeira Estofada sem braço	Cadeira com assento estofado revestido em courino, sem braços, estrutura fixa.	unidade	50
7.3	Mesa de banquete	Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	unidade	5
7.4	Mesa lateral	Mesa lateral redonda, 42 cm, com tampo de vidro e acabamento cromado	unidade	5
7.5	Mesa plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	unidade	25
7.6	Mesa Bistrô	Mesa Bistrô com 60cm de diâmetro	unidade	10
7.7	Mesa de madeira	Mesa quadrada de madeira com 4 cadeiras	unidade	5
7.8	Poltrona	Poltrona branca, estilo swan, com base giratória 1 lugar	unidade	6
7.9	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	unidade	50

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1376

8		**DECORAÇÃO**		
8.1	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	unidade	6
8.2	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/diária	3
8.3	Lixeira	Lixeira de metal, 8 litros	unidade	10
8.4	Lixeira	Lixeira de metal, 20 litros	unidade	5
9		**COMUNICAÇÃO VISUAL**		
9.1	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m2	10
9.2	Banner em lona	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m2	5
9.3	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	unidade	5
10		**PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES**		
10.1	Bloco de papel com logomarca A4	Bloco de Papel com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g.	unidade	200
10.2	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru, com tamanho 30x40cm. Acabamento de primeira linha. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Fole 5cm.	unidade	200
10.3	Caneta em material reciclado	Caneta personalizada em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão à laser ou 4/0 cores	unidade	200
10.4	Caneta personalizada	Caneta personalizada de metal, com identidade visual do evento, em policromia (arte fornecida pela CONTRATANTE).	unidade	200
10.5	Pasta couche personalizada	Couche liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	unidade	200
11		**ALIMENTOS & BEBIDAS**		

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

11.1	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.2	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.3	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	200
11.4	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml unidade.	unidade	1000
12	**RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**			
	Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.			
12.1	Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador	Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos,	Diária 8 horas	2
12.2	Copeira	Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	Diária 8 horas	1
12.3	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos	Diária 8 horas	8

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1378

12.4	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	2
12.5	Operador de equipamentos audiovisuais	Opera equipamentos de som e projeção	diária	1
12.6	Técnico de equipamentos audivisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	diária	1
12.7	Operador de iluminação	Elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz.	diária	1
12.8	Recepcionista	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	Diária 8 horas	2
12.9	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e a gravação da mesma e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea	diária	1
12.10	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado e salvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento.	hora	1
12.11	Técnico de painel de led	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	diária	1

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1379

ANEXO II

1- OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico – SMDUE, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

1.2 - O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como serviço comum, sendo cabível a utilização do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço global e modo de disputa aberto e fechado, tendo em vista que foi objetivamente definido neste documento por meio de especificações usuais do mercado.

2. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 – A contratação será através de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL com fundamento no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

PESQUISA DE PREÇOS – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME PADRONIZADO DO SERVIÇO **Prestação de Serviço de Realização de Eventos**	U/C	QT.	PE 11/2023 Min. Da Gestãoe daInov em Serv. Públicos Data: 07/02/2024	PE 13/2023 COREN-SP Exemplus 02.977.786/0001-27 Data: 29/12/2023	Ata SRP 102/2023 SME -RJ Intereventos 08.632.125/00014 6 Data: 15/01/2024	ESTIMATIVADE PREÇO
					PREÇO R$	PREÇO R$	PREÇO R$	PREÇO R$
1	---	**Locação de Espaço**	--	--	-	-	-	-
1.1	226270-0003-87	**Locação de Espaço Físico**: Locação de espaço físico forado ambiente hoteleiro (auditório e/ou sala), com capacidade para atender até 200 pessoas, conforme layout e capacidade solicitada pela Contratante	diária	1	-	-	1.180,00	**2.500,00**
2	---	**Equipamentos de Sonorização** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem epleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
2.1	226270-0003-87	**Amplificador**: Amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	1*	-	-	5,00	**5,00**
2.2	226270-0003-87	**Caixa de som para retorno:** Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	1	-	170,00	5,00	**70,00**

EISPRO202406395V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1380

2.3	22627 0- 0003- 87	**Microfone com fio ou sem fio:** Microfone de mão com ou sem fio	diária	5	73,42	40,00	100,00	**66,71**
2.4	22627 0- 0003- 87	**Microfones**: Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa..	diária	1	54,08	40,00	80,00	**54,08**
2.5	22627 0- 0003- 87	**Pedestal:** Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	1	-	24,00	10,00	**7,50**
2.6	22627 0- 0003- 87	**Sistema de som**: Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente	diária	1	580,66	-	2.000,00	**790,33**
2.7	22627 0- 0003- 87	**Serviço de sonorização completa**: Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendobasicamente mesa de som, caixas acústicas, notebookcom drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones	diária	1	727,43	-	3.000,00	**1.250,00**
2.8	22627 0- 0003- 87	**Equalizador:** Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	1*	-	-	5,00	**5,00**

EISPRO20240639 5V02

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

3		**Equipamentos de Vídeo:** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem epleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
3.1	226270-0003-87	**Painel de led 4mm**: Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária	-	262,53	280,00	400,00	**400,00**
3.2	226270-0003-87	**Painel de led 6mm:** Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P6mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com ossinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária		262,53	280,00	400,00	**340,00**
3.3	226270-0003-87	**Painel de led 10mm**: Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P10mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária		282,53	280,00	400,00	**282,53**
3.4	226270-0003-87	**Projetor multimídia 5000**: Projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768pixels	diária	1	278,41	320,00	-	**179,20**
3.5	226270-0003-87	**Projetor multimídia 10000**: Projetor multimídia até 10.000 ansilumens, contraste até10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1	-	480,00	110,00	**280,00**
3.6	226270-0003-87	**Seletor VGA:** Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	1*	-	-	8,00	**8,00**
3.7	226270-0003-87	**Tela de projeção:** Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	1	254,99	-	40,00	**157,23**
3.8	226270-0003-87	**TV LCD 55**": TV LCD/plasma 55 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1	174,20	-	378,00	**190,00**
4		**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs,adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
4.1	226270-0003-87	**Lâmpada 150:** Refletor hqi 150W, com suporte Mesa de luzMesa de luz 16 canais	diária	20 *	-	-	24,75	**26,87**
4.2	226270-0003-87	**Mesa de luz:** Mesa de luz 16 canais	diária	1	-	-	59,00	**259,08**
4.3	226270-0003-87	**Refletor par 64/foco 2**: Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina,incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e	diária	10	-	-	25,00	**25,00**

1381

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		gelatina em 4 cores tabela de cores fosco						
4.4	226270-0003-87	**Spot** Spot PAR LED	diária	20*	-	-	-	**28,00**
4.5	226270-0003-87	**Varal de luzes:** Varal de luzes 20 Mts. Com 20 Lâmpadas Inclusas.Com plugues conectados. Adaptável: Compatível com tensões de 110V e 220v. Lâmpadas espaçadas a cada um metro,oferecendo uma distribuição uniforme da luz. Lâmpadas disponíveis em 110v ou 220v. Cor da lâmpada: branco quente. Ambiente interno e externo	diária	5**	-	-	-	-
5		**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**: Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
5.1	226270-0003-87	**Passador de Slides**: Passador de Slides	diária	2**	-	-	-	**5,00**
5.2	226270-0003-87	**Computador Notebook**: Microcomputador portátil (notebook) com asespecificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits,com tecnologia de dois núcleos em única pastilha;memória RAM de 6GB (seisgigabytes); disco rígido de500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2(duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPadcom botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010com Word, Excel e Powerpoint; aplicativos de escritório BROffice ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura eapresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado eatualizado;opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos	diária	1	103,07	90,00	-	**90,00**
5.3	226270-0003-87	**Sistema de credenciamento**: Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados	diária	1	4.262,39	1.500,00	-	**1.500,00**
6		**ESTRUTURA:**	-	-	-	-	-	-
6.1	226270-0003-87	**Gerador 300**: Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 100 e 300KVA, automático, para funcionamento, em	diária	1	2.840,00	-	2.500,00	**2.500,00**

1382

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		regime“ contínuo”, para atender sistema de iluminação,12 horas sem funcionamento						
6.2	226270-0003-87	**Palco Praticável**: Praticável, tamanhos variados de acordocom a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m2/ diária	1	49,00	-	58,00	**58,00**
6.3	226270-0003-87	**Púlpito de Acrílico ou Madeira**: Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	2	80,00	100,00	80,00	**90,00**
6.4	226270-0003-87	**Tenda Galpão**: Lona antichama, antimofo, auto extinguível. Gramatura da lona KP 1000 , ou similar. Estrutura de sustentação em aço com espessura de 3 ou 4mm,podendo ser tubular ou quadrada	m2/ diária	1	-	20,00	55,00	**55,00**
6.5	226270-0003-87	**Tenda 2 x 2**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1*	-	-	120,00	**120,00**
6.6	226270-0003-87	**Tenda 4 x 4**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	-	-	350,00	**350,00**
6.7	226270-0003-87	**Tenda 6 x 6**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	-	-	650,00	**650,00**
6.8	226270-0003-87	**Tenda 10 x 10**: Montagem de tenda com lona anti-chamase estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	-	-	1.190,00	**1.190,00**
6.9	226270-0003-87	**Separador de fila**: Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas	diária	10	20,00	23,00	5,00	**21,50**
6.10	226270-0003-87	**Ponto de internet wi-fi**: Serviço de internet já incluso deprovedor e cabeamento	diária	5	2.085,51	1.700,00	22,00	**900,00**
7		**MOBILIÁRIO**	-	-	-	-	-	-
7.1	226270-0003-87	**Cadeira plástica**: Cadeira plástica sem braço em PVC	Un	100	-	-	7,00	**7,00**
7.2	226270-0003-87	**Cadeira Estofada sem braço**: Cadeira com assento estofado revestido em courino, sem braços, estrutura fixa	Un	50	7,15	-	20,00	**21,50**
7.3	226270-0003-87	**Mesa de banquete**: Mesa para 10 lugares tipo pranchão	Un	5	133,55	-	50,00	**50,00**
7.4	226270-0003-87	**Mesa lateral**: Mesa lateral redonda, 42 cm, com tampo de vidro e acabamento cromado	Un	5	-	64,00	25,00	**32,50**
7.5	226270-0003-87	**Mesa plástica**: Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	Un	25	-	-	10,00	**10,00**
7.6	226270-0003-87	**Mesa Bistrô**: Mesa Bistrô com 60cm de diâmetro	Un	10	50,00	-	-	**50,00**
7.7	226270-0003-87	**Mesa de madeira**: Mesa quadrada de madeira com 4 cadeiras	Un	5	-	-	20,00	**100,00**
7.8	226270-0003-87	**Poltrona:** Poltrona branca, estilo swan, com base giratória 1 lugar	Un	6	104,52	65,00	80,00	**80,00**
7.9	226270-0003-87	**Toalha para mesa**: Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade	Un	50	-	25,00	-	**22,50**

1383
EISCAP2024
EISPRO202406395V02
ASSCAP202501946
SIGA
SIGA
SIGA
Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290
Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747
SIGA

8		**DECORAÇÃO**	-	-	-	-	-	**-**
8.1	226270-0003-87	**Planta alta**: Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros	Un	6	190,25	900,00	-	**150,12**
8.2	226270-0003-87	**Tapete:** Tapete em diversas cores para decoração de ambiente	m2/ diária	3	28,28	-	-	**28,28**
8.3	226270-0003-87	**Lixeira:** Lixeira de metal, 8 litros	Un	10	23,76	-	-	**32,04**
8.4	226270-0003-87	**Lixeira**: Lixeira de metal, 20 litros	Un	5	27,87	35,01	-	**17,93**
9		**COMUNICAÇÃO VISUAL**	-	-	-	-	-	**-**
9.1	226270-0003-87	**Adesivo**: Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores	m2	10	-	50,01	80,00	**57,00**
9.2	226270-0003-87	**Banner em lona**: Impressão de banner em lona vinilicacom acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores	m2	5	66,54	55,00	100,00	**66,54**
9.3	226270-0003-87	**Porta banner**: Porta banner retrátil, pantográfico	Un	5	22,07	25,00	150,00	**25,00**
10		**PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES**	-	-	-	-	-	**-**
10.1	226270-0003-87	**Bloco de papel com logomarca A4**: Bloco de Papel com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g,Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g	Un	200	4,35	-	-	**8,17**
10.2		**Bolsa tipo ecobag**: Bolsa em algodão cru, com tamanho 30x40cm. Acabamento de primeira linha. Impressão 4/0cores. Alça de 1m sem regulagem. Fole 5 cm	Un	200	-	9,97	-	**15,00**
10.3	226270-0003-87	**Caneta em material reciclado**: Caneta personalizada em material reciclado, com pregador.Tinta em cores variadas. Com impressão à laser ou 4/0cores	Un	200*	-	-	-	**8,00**
10.4	226270-0003-87	**Caneta personalizada**: Caneta personalizada de metal, com identidade visual do evento, em policromia (artefornecida pela CONTRATANTE)	Un	200	2,47	5,22	-	**3,84**
10.5	226270-0003-87	**Pasta couche personalizada**: Couche liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, doisbolsos internos com logomarca em 4/0 cores	Un*	200	21,52	-	-	**13,26**
11		**ALIMENTOS E BEBIDAS**	-	-	-	-	-	**-**
11.1	226270-0003-87	**Brunch**: Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados,bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés,folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais,dois tiposde refrigerante, coquetel de frutas sem álcool.Uma hora de duração Com todos os materiais necessários(pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos,rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	Por pessoa	200	44,13	-	80,00	**74,00**
11.2	226270-0003-87	**Coffee Break**: Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados,bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas.Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois	Por pessoa	200	30,10	-	70,00	**57,00**

1384

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Umahora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos,copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds,mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano.						
11.3	226270-0003-87	**Coquetel:** Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados,bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés,folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café,chá,chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis defrutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários(pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos,rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	Por pessoa	200	92,91	-	120,00	**102,661**
11.4	226270-0003-87	Água 300 ml: Água com ou sem gás em garrafas de 300 mlunidade	Un	1000	3,03	-	2,19	**3,03**
12		**RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa	Un	-	-	-	-	-
12.1	226270-0003-87	**Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador**: Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos	Diária8 horas	2	101,46	140,00	-	**156,81**
12.2	226270-0003-87	**Copeira:** Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	Diária8horas	1	-	-	-	**160,00**
12.3	226270-0003-87	**Garçom**: Servir os participantes e repor os itens dispostos	Diária8horas	8	-	-	-	**201,14**
12.4	226270-0003-87	**Intérprete de LIBRAS**: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotaçãodeverá ser feita emhoras/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	2	-	700,00	-	**575,00**
12.5	226270-0003-87	**Operador de equipamentos audiovisuais**: Opera equipamentos de som e projeção	diária	1	170,00	200,00	10,00	**170,00**
12.6	226270-0003-87	**Técnico de equipamentos audivisuais e som**: Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	diária	1	170,00	-	10,00	**10,00*****
12.7	226270-0003-87	**Operador de iluminação**: Elaborar e operar ailuminação do evento de acordo com o plano de luz	diária	1	174,72	200,00	10,00	**187,36**
12.8	226270-0003-87	**Recepcionista**: Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	Diária8 horas	2	190,00	180,00	300,00	**221,25**
12.9	226270-0003-87	**Técnico de som**: Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e agravação da mesma e dar apoiotécnico às cabines de tradução simultânea	diária	1	215,00	200,00	-	**200,00**

1385

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1386

12.10	226270-0003-87	**Transcrição de áudio**: Serviço de transcrição de áudiodigital, com entrega domaterial impresso e encadernado esalvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento	hora	1	-	-	80,00	**105,00**
12.11	226270-0003-87	**Técnico de painel de led**: Profissional responsável pelamontagem, configuração eoperação do painel de L	diária	1	174,20	-	10,00	**10,00*** **

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
Pesquisa de preços realizada no portal PNCP. Obs* Encontrado apenas dois valores para os itens na pesquisa de preços. Obs** Não foram encontrados valores para os itens na pesquisa de preços. Obs***Preços inexequíveis.	Pedro Olavo Junqueira Dantas DEIS/SUBEX/CTG/CCAL Mat.: 12/271.294-1 Tel: 2976-2664	Jairo T. Novaes JR DEIS/SUBEX/CTG/CCALMat.: 11/286.551-7 Tel: 2976-2654

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1387

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

PESQUISA DE PREÇOS – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME PADRONIZADO DO SERVIÇO **Prestação de Serviço de Realização de Eventos**	U/C	QT.	ARP CVL 13/2023 Rio Eventos MCR Intretenimento 18.608.503/0001-00 Data:06/10/2023	PE 76/2023 EMBRAPA Gap Eventos 10.935.819/0001-02 Data: 22/10/2023	ATA SRP CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA DATA: 23/10/2023	ESTIMATIVA DE PREÇO
					PREÇO R$	PREÇO R$	PREÇO R$	PREÇO R$
1	---	**Locação de Espaço**	--	--	-	-	-	-
1.1	226270-0003-87	**Locação de Espaço Físico**: Locação de espaço físico forado ambiente hoteleiro (auditório e/ou sala), com capacidade para atender até 200 pessoas, conforme layout e capacidade solicitada pela Contratante	diária	1	3.089,07	-	**2.500,00**	**2.500,00**
2	---	**Equipamentos de Sonorização** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem epleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
2.1	226270-0003-87	**Amplificador**: Amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	1*	**5,00**	-	-	**5,00**
2.2	226270-0003-87	**Caixa de som para retorno:** Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	1	5,00	**70,00**	-	**70,00**
2.3	226270-0003-87	**Microfone com fio ou sem fio:** Microfone de mão com ou sem fio	diária	5	10,00	**60,00**	86,29	**66,71**
2.4	226270-0003-87	**Microfones**: Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa..	diária	1	10,00	-	98,57	**54,08**
2.5	226270-0003-87	**Pedestal:** Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	1	5,00	**20,00**		**7,50**
2.6	226270-0003-87	**Sistema de som**: Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidadecompatível com o ambiente	diária	1	1.000,00	1000,00	255,50	**790,33**
2.7	226270-0003-87	**Serviço de sonorização completa**: Sonorização para atender até 200 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendobasicamente mesa de som, caixas acústicas, notebookcom drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones	diária	1	**1.250,00**	710,00	1250,00	**1.250,00**
2.8	226270-0003-87	**Equalizador:** Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	1*	5,00	-	-	**5,00**
3		**Equipamentos de Vídeo:** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e	-	-	-	-	-	-

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		pleno funcionamento						
3.1	226270-0003-87	**Painel de led 4mm**: Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária	-	**400,00**	417,00	835,77	**400,00**
3.2	226270-0003-87	**Painel de led 6mm:** Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P6mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com ossinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária		210,00	417,00	835,77	**340,00**
3.3	226270-0003-87	**Painel de led 10mm**: Montagem e instalação de painel eletrônico modular de4mm (P10mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento	m2/ diária		-	**280,00**	400,00	**282,53**
3.4	226270-0003-87	**Projetor multimídia 5000**: Projetor multimídia até 5.000 ansilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	1	80,00	-	405,83	**179,20**
3.5	226270-0003-87	**Projetor multimídia 10000**: Projetor multimídia até 10.000 ansilumens, contraste até10.000:1, resolução de 1024x768pixels	diária	1	110,00	**450,00**		**280,00**
3.6	226270-0003-87	**Seletor VGA:** Seletor VGA eletrônico para alternar projeções	diária	1*	**8,00**			**8,00**
3.7	226270-0003-87	**Tela de projeção:** Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	1	40,00	**210,00**	157,23	**157,23**
3.8	226270-0003-87	**TV LCD 55"**: TV LCD/plasma 55 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1	50,00	**190,00**	260,00	**190,00**
4		**EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO** Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs,adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
4.1	226270-0003-87	**Lâmpada 150:** Refletor hqi 150W, com suporte Mesa de luzMesa de luz 16 canais	diária	20 *	29,00	-	-	**26,87**
4.2	226270-0003-87	**Mesa de luz:** Mesa de luz 16 canais	diária	1	59,00	500,00	**459,17**	**259,08**
4.3	226270-0003-87	**Refletor par 64/foco 2**: Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina,incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores fosco	diária	10	**25,00**	60,00		**25,00**
4.4	226270-0003-87	**Spot** Spot PAR LED	diária	20 *	**28,00**	-	-	**28,00**

1388
EISCAP2024
EISPRO202406395V02
ASSCAP202501946
SIGA
Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290
Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

4.5	226270-0003-87	**Varal de luzes:** Varal de luzes 20 Mts. Com 20 Lâmpadas Inclusas.Com plugues conectados. Adaptável: Compatível com tensões de 110V e 220v. Lâmpadas espaçadas a cada um metro,oferecendo uma distribuição uniforme da luz. Lâmpadas disponíveis em 110v ou 220v. Cor da lâmpada: branco quente. Ambiente interno e externo	diária	5**	-	-	-	-
5		**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**: Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento	-	-	-	-	-	-
5.1	226270-0003-87	**Passador de Slides**: Passador de Slides	diária	2*	**5,00**	-	-	**5,00**
5.2	226270-0003-87	**Computador Notebook**: Microcomputador portátil (notebook) com asespecificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits,com tecnologia de dois núcleos em única pastilha;memória RAM de 6GB (seisgigabytes); disco rígido de500GB; leitor e gravador deCD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2(duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPadcom botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010com Word, Excel e Powerpoint; aplicativos de escritório BROffice ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura eapresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado eatualizado;opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15(quinze) minutos	diária	1	50,00	55,00	169,18	**90,00**
5.3	226270-0003-87	**Sistema de credenciamento**: Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados	diária	1	250,00	-	-	**1.500,00**
6		**ESTRUTURA:**	-	-	-	-	-	-
6.1	226270-0003-87	**Gerador 300**: Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 100 e 300KVA, automático, para funcionamento, emregime" contínuo", para atender sistema de iluminação,12 horas sem funcionamento	diária	1	**2.500,00**	1.000,00	-	**2.500,00**
6.2	226270-0003-87	**Palco Praticável**: Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de	m2/ diária	1	**58,00**	40,00	136,03	**58,00**

1389

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		responsabilidade técnica						
6.3	226270-0003-87	**Púlpito de Acrílico ou Madeira**: Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	2	15,00	**110,00**	129,00	**90,00**
6.4	226270-0003-87	**Tenda Galpão**: Lona antichama, antimofo, auto extinguível. Gramatura da lona KP 1000 , ou similar. Estrutura de sustentação em aço com espessura de 3 ou 4mm,podendo ser tubular ou quadrada	m2/ diária	1	**55,00**	500,00	86,00	**55,00**
6.5	226270-0003-87	**Tenda 2 x 2**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1*	**120,00**	-	-	**120,00**
6.6	226270-0003-87	**Tenda 4 x 4**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	**350,00**	-	-	**350,00**
6.7	226270-0003-87	**Tenda 6 x 6**: Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	**650,00**	-	-	**650,00**
6.8	226270-0003-87	**Tenda 10 x 10**: Montagem de tenda com lona anti-chamase estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica	diária	1	**1.190,00**	600,00	-	**1.190,00**
6.9	226270-0003-87	**Separador de fila**: Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas	diária	10	5,00	**32,00**	62,08	**21,50**
6.10	226270-0003-87	**Ponto de internet wi-fi**: Serviço de internet já incluso deprovedor e cabeamento	diária	5	22,00	100,00	**1.500,00**	**900,00**
7		**MOBILIÁRIO**	-	-	-	-	-	-
7.1	226270-0003-87	**Cadeira plástica**: Cadeira plástica sem braço em PVC	Un	100	4,00	11,00	-	**7,00**
7.2	226270-0003-87	**Cadeira Estofada sem braço**: Cadeira com assento estofado revestido em courino, sem braços, estrutura fixa	Un	50	**20,00**	-	23,00	**21,50**
7.3	226270-0003-87	**Mesa de banquete**: Mesa para 10 lugares tipo pranchão	Un	5	**50,00**	40,00	-	**50,00**
7.4	226270-0003-87	**Mesa lateral**: Mesa lateral redonda, 42 cm, com tampo de vidro e acabamento cromado	Un	5	**50,00**	40,00	-	**32,50**
7.5	226270-0003-87	**Mesa plástica**: Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	Un	25	**10,00**	-	-	**10,00**
7.6	226270-0003-87	**Mesa Bistrô**: Mesa Bistrô com 60cm de diâmetro	Un	10	**50,00**	45,00	-	**50,00**
7.7	226270-0003-87	**Mesa de madeira**: Mesa quadrada de madeira com 4 cadeiras	Un	5	100,00	-	110,00	**100,00**
7.8	226270-0003-87	**Poltrona**: Poltrona branca, estilo swan, com base giratória 1 lugar	Un	6	**80,00**	60,00	107,64	**80,00**
7.9	226270-0003-87	**Toalha para mesa**: Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade	Un	50	20,00	-	-	**22,50**
8		**DECORAÇÃO**	-	-	-	-	-	-

1390

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

8.1	226270-0003-87	**Planta alta**: Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros	Un	6	110,00	-	**279,50**	**150,12**

1391

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

8.2	226270-0003-87	**Tapete:** Tapete em diversas cores para decoração de ambient	m2/ diária	3	10,00	-	55,00	**28,28**
8.3	226270-0003-87	**Lixeira:** Lixeira de metal, 8 litros	Un	10	-	-	**40,32**	**32,04**
8.4	226270-0003-87	**Lixeira**: Lixeira de metal, 20 litros	Un	5	8,00	-	50,00	**17,93**
9		**COMUNICAÇÃO VISUAL**	-	-	-	-	-	-
9.1	226270-0003-87	**Adesivo**: Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores	m2	10	**57,00**	-	-	**57,00**
9.2	226270-0003-87	**Banner em lona**: Impressão de banner em lona vinílicacom acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores	m2	5	**70,00**	15,00	-	**66,54**
9.3	226270-0003-87	**Porta banner**: Porta banner retrátil, pantográfico	Un	5	10,00	-	55,00	**25,00**
10		**PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES**	-	-	-	-	-	-
10.1	226270-0003-87	**Bloco de papel com logomarca A4**: Bloco de Papel com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g,Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g	Un	200	12,00	-	-	**8,17**
10.2		**Bolsa tipo ecobag**: Bolsa em algodão cru, com tamanho 30x40cm. Acabamento de primeira linha. Impressão 4/0cores. Alça de 1m sem regulagem. Fole 5 cm	Un	200	**15,00**	20,00	-	**15,00**
10.3	226270-0003-87	**Caneta em material reciclado**: Caneta personalizada em material reciclado, com pregador.Tinta em cores variadas. Com impressão à laser ou 4/0cores	Un	200*	**8,00**	-	-	**8,00**
10.4	226270-0003-87	**Caneta personalizada**: Caneta personalizada de metal, com identidade visual do evento, em policromia (artefornecida pela CONTRATANTE)	Un	200	-	-	-	**3,84**
10.5	226270-0003-87	**Pasta couche personalizada**: Couche liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, doisbolsos internos com logomarca em 4/0 cores	Un*	200	5,00	-	-	**13,26**
11		**ALIMENTOS E BEBIDAS**	-	-				-
11.1	226270-0003-87	**Brunch**: Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados,bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés,folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais,dois tiposde refrigerante, coquetel de frutas sem álcool.Uma hora de duração Com todos os materiais necessários(pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos,rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	Por pessoa	200	**74,00**	30,00	85,00	**74,00**

1392

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

11.2	226270-0003-87	**Coffee Break**: Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados,bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas.Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, doistipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários(pratos,copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos,rechauds,mobiliário e pessoal necessário).podendo o	Por pessoa	200	**57,00**	47,00	65,75	**57,00**

1393

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

		cardápio ser vegetariano.						
11.3	226270-0003-87	**Coquetel:** Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados,bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés,folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café,chá,chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis defrutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários(pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos,rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	Por pessoa	200	89,00	-	112,41	**102,661**
11.4	226270-0003-87	Água 300 ml: Água com ou sem gás em garrafas de 300 mlunidade	Un	1000	8,00	-	-	**3,03**
12		**RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa	Un	-	-	-	-	-
12.1	226270-0003-87	**Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador**: Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos	Diária8 horas	2	180,00	180,00lixe	**156,81**	**156,81**
12.2	226270-0003-87	**Copeira:** Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	Diária8horas	1	120,00	**160,00**	177,60	**160,00**
12.3	226270-0003-87	**Garçom**: Servir os participantes e repor os itens dispostos	Diária8horas	8	250,00	130,00	**201,14**	**201,14**
12.4	226270-0003-87	**Intérprete de LIBRAS**: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotaçãodeverá ser feita emhoras/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	2	**650,00**	500,00	315,10	**575,00**
12.5	226270-0003-87	**Operador de equipamentos audiovisuais**: Opera equipamentos de som e projeção	diária	1	10,00	200,00	-	**170,00**
12.6	226270-0003-87	**Técnico de equipamentos audivisuais e som**: Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos	diária	1	10,00	-	-	**10,00*** **
12.7	226270-0003-87	**Operador de iluminação**: Elaborar e operar ailuminação do evento de acordo com o plano de luz	diária	1	10,00	200,00	256,68	**187,36**
12.8	226270-0003-87	**Recepcionista**: Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	Diária8 horas	2	**250,00**	200,00	242,50	**221,25**
12.9	226270-0003-87	**Técnico de som**: Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e agravação da mesma e dar apoiotécnico às cabines de tradução simultânea	diária	1	10,00	**200,00**	-	**200,00**
12.10	226270-0003-87	**Transcrição de áudio**: Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado esalvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento	hora	1	**130,00**	-	-	**105,00**

1394
EISCAP2024
EISPRO202406395V02
ASSCAP202501946
SIGA
SIGA
SIGA
Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290
Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747
SIGA

12.11	226270-0003-87	**Técnico de painel de led**: Profissional responsável pelamontagem, configuração eoperação do painel de L	diária	1	10,00	-	-	**10,00*** **

PROCESSO N.º EIS/PRO 2024/06395DATA:12/04/2024 FLS.
RUBRICA:

OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
Pesquisa de preços realizada no portal PNCP. Obs* Encontrado apenas dois valores para os itens na pesquisa de preços. Obs** Não foram encontrados valores para os itens na pesquisa de preços. Obs***Preços inexequíveis.	Pedro Olavo Junqueira Dantas DEIS/SUBEX/CTG/CCAL Mat.: 12/271.294-1 Tel: 2976-2664	Jairo T. Novaes JR DEIS/SUBEX/CTG/CCALMat.: 11/286.551-7 Tel: 2976-2654

EISCAP2024

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

1396

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

				UASG 201057 MIN DA GESTÃO EDA INOV EM SERVIÇOS PÚBLICOS DATA:		PE 13/2023 COREN -SP Data: 29/12/2023		ATA RP 102/2023SME – RJ DATA: 15/01/2024		ARP CVL 13/2023 RIO EVENTOS DATA: 06/10/2023		PE 76/2023 9906363 EMBRAPADATA: 22/12/2023		ATA SRP CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA DATA: 23/10/2023		MÉDIA DAS MEDIANAS		MEDIANA	
Item	Descrição	UN	QT	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Locação de Espaço Físico	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	1,18 0.00	1,18 0.00	3,08 9.07	3,08 9.07	N/C	N/C	2,5 00. 00	2,500 .00	-	-	**2,50 0.00**	**2,50 0.00**
2	Amplificador *	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	5.00	5.00	5.00	5.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**5.00**	**5.00**
3	Caixa de som p/ retorno	DIÁRIA	1	N/C	N/C	170. 00	170.0 0	5.00	5.00	5.00	5.00	70.0 0	70.0 0	N/C	N/C	-	-	**70.0 0**	**70.0 0**
4	Microfone c/ fio ou s fio	DIÁRIA	5	73. 42	367. 10	40.0 0	200.0 0	100. 00	500. 00	10.0 0	50.0 0	60.0 0	300. 00	86. 29	431.4 5	**66. 71**	**333.5 5**	-	-
5	Microfones	DIÁRIA	1	54. 08	54.0 8	40.0 0	40.00	80.0 0	80.0 0	10.0 0	10.0 0	N/C	N/C	98. 57	98.57	-	-	**54.0 8**	**54.0 8**
6	Pedestal	DIÁRIA	1	N/C	N/C	30.0 0	30.00	10.0 0	10.0 0	5.00	5.00	20.0 0	20.0 0	N/C	N/C	**7.5 0**	**7.50**	-	-
7	Sistema de som	DIÁRIA	1	580 .66	580. 66	160. 00	160.0 0	2.00 0.00	2.00 0.00	1.00 0.00	1.00 0.00	1.00 0.00	1.00 0.00	255 .50	255.5 0	**790 .33**	**790.3 3**	-	-
8	serviço de sonorização completa	DIÁRIA	1	727 .43	727. 43	N/C	N/C	3,00 0.00	3,00 0.00	1,25 0.00	1,25 0.00	710. 00	710. 00	1,2 50. 00	1,250 .00	-	-	**1,25 0.00**	**1,25 0.00**
9	Equalizador *	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	5.00	5.00	5.00	5.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**5.00**	**5.00**
10	Painel de led 4mm (M^2)	DIÁRIA	1	262 .53	262. 53	280. 00	280.0 0	400. 00	400. 00	400. 00	400. 00	417. 00	417. 00	835 .77	835.7 7	**400 .00**	**400.0 0**	-	-
11	Painel de led 6mm (M^2)	DIÁRIA	1	262 .53	262. 53	280. 00	280.0 0	400. 00	400. 00	210. 00	210. 00	417. 00	417. 00	835 .77	835.7 7	**340 .00**	**340.0 0**	-	-
	Painel de led 10mm (M^2)	DIÁRIA	1	282 .53	282. 53	280. 00	280.0 0	400. 00	400. 00	N/C	N/C	280. 00	280. 00	400 .00	400.0 0	**282 .53**	**282.5 3**	**282. 53**	**282. 53**
12	Projetor multimídia 5000	DIÁRIA	1	278 .41	278. 41	320. 00	320.0 0	N/C	N/C	80.0 0	80.0 0	N/C	N/C	405 .83	405.8 3	**179 .20**	**179.2 0**	-	-
13	Projetor multimídia10000	DIÁRIA	1	N/C	N/C	480. 00	480.0 0	110. 00	110. 00	110. 00	110. 00	450. 00	450. 00	N/C	N/C	**280 .00**	**280.0 0**	-	-
14	Seletor VGA *	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	8.00	8.00	8.00	8.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**8.0 0**	**8.00**	-	-
15	Tela de projeção	DIÁRIA	1	254 .99	254. 99	N/C	N/C	40.0 0	40.0 0	40.0 0	40.0 0	210. 00	210. 00	157 .23	157.2 3	-	-	**157. 23**	**157. 23**
16	TV LC D55"	DIÁRIA	1	174 .20	174. 20	N/C	N/C	378. 00	378. 00	50.0 0	50.0 0	190. 00	190. 00	260 .00	260.0 0	-	-	**190. 00**	**190. 00**
17	Lâmpada 150 *	DIÁRIA	2 0	N/C	N/C	N/C	N/C	24.7 5	495. 00	29.0 0	580. 00	N/C	N/C	N/C	N/C	**26. 87**	-	-	-
18	Mesa de luz	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	59.0 0	59.0 0	59.0 0	59.0 0	500. 00	500. 00	459 .17	459.1 7	**259 .08**	**259.0 8**	-	-
19	Refletor par 64/foco 2	DIÁRIA	1 0	N/C	N/C	N/C	N/C	25.0 0	250. 00	25.0 0	250. 00	60.0 0	600. 00	N/C	N/C	-	-	**25.0 0**	**250. 00**
20	Spot PAR led*	DIÁRIA	2 0	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	28.0 0	560. 00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**28.0 0**	**560. 00**
21	Varal de luzes *	DIÁRIA	5	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	-	-
22	Passador de Slides**	DIÁRIA	2	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	5.00	10.0 0	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**5.00**	**10.0 0**
23	Notebook	DIÁRIA	1	103 .07	103. 07	90.0 0	90.00	N/C	N/C	50.0 0	50.0 0	55.0 0	55.0 0	169 .18	169.1 8	-	-	**90.0 0**	**90.0 0**

EISCAP2024

SIGA

EISPRO202406395V02

SIGA

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1397

24	Sistema de credenciamento	DIÁRIA	1	4,262.39	4,262.39	1,500.00	1,500.00	N/C	N/C	250.00	250.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**1,500.00**	**1,500.00**
25	Gerador 300	DIÁRIA	1	2,840.88	2,840.88	N/C	N/C	2,500.00	2,500.00	2,500.00	2,500.00	1,000.00	1,000.00	N/C	N/C	-	-	**2,500.00**	**2,500.00**
26	Palco Praticável (M²)	DIÁRIA	1	49.00	49.00	N/C	N/C	58.00	58.00	58.00	58.00	40.00	40.00	136.03	136.03	-	-	**58.00**	**58.00**
27	Púlpito de Acrílico ou Madeira	DIÁRIA	2	80.00	160.00	100.00	200.00	80.00	160.00	15.00	30.00	110.00	220.00	129.09	258.18	**90.00**	**180.00**	-	-
28	Tenda Galpão (M²)	DIÁRIA	1	N/C	N/C	20.00	20.00	55.00	55.00	55.00	55.00	500.00	500.00	86.00	86.00	-	-	**55.00**	**55.00**
29	Tenda 2 x 2 *	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	120.00	120.00	120.00	120.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**120.00**	**120.00**	-	-
30	Tenda 4x4*	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	350.00	350.00	350.00	350.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**350.00**	**350.00**	-	-
31	Tenda 6x6*	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	650.00	650.00	650.00	650.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**650.00**	**650.00**	-	-
32	Tenda 10x10	DIÁRIA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	1,190.00	1,190.00	1,190.00	1,190.00	600.00	600.00	N/C	N/C	-	-	**1,190.00**	**1,190.00**
22	Separador de fila	DIÁRIA	10	20.00	200.00	23.00	230.00	5.00	50.00	5.00	50.00	32.00	320.00	62.08	620.80	**21.50**	**215.00**	-	-
34	Ponto de internet wi-fi	DIÁRIA	5	2,085.51	10,427.55	1,700.00	8,500.00	22.00	110.00	22.00	110.00	100.00	500.00	1,500.00	7,500.00	**900.00**	**4,500.00**	-	-
35	Cadeira plástica	UNID	100	N/C	N/C	N/C	N/C	7.00	700.00	4.00	400.00	11.00	1,100.00	N/C	N/C	-	-	**7.00**	**700.00**
36	Cadeira Estofada sem braço	UNID	50	7.15	357.50	N/C	N/C	20.00	1,000.00	20.00	1,000.00	N/C	N/C	23.00	1,150.00	**21.50**	**1,075.00**	-	-

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

37	Mesa de banquete	UNID	5	133.55	667.75	N/C	N/C	50.00	250.00	50.00	250.00	40.00	200.00	N/C	N/C	**50.00**	**250.00**	-	-
38	Mesa lateral	UNID	5	N/C	N/C	64.00	320.00	25.00	125.00	50.00	250.00	40.00	200.00	N/C	N/C	**32.50**	**162.50**	-	-
39	Mesa plástica*	UNID	25	N/C	N/C	N/C	N/C	10.00	250.00	10.00	250.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**10.00**	**250.00**	-	-
40	Mesa Bistrô	UNID	10	50.00	500.00	N/C	N/C	N/C	N/C	50.00	500.00	45.00	450.00	N/C	N/C	-	-	**50.00**	**500.00**
41	Mesa de madeira	UNID	5	N/C	N/C	N/C	N/C	20.00	100.00	100.00	500.00	N/C	N/C	110.00	550.00	-	-	**100.00**	**500.00**
42	Poltrona	UNID	6	104.52	627.12	65.00	390.00	80.00	480.00	80.00	480.00	60.00	360.00	107.64	645.84	**80.00**	**480.00**	-	-
43	Toalha para mesa*	UNID	50	N/C	N/C	25.00	1,250.00	N/C	N/C	20.00	1,000.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**22.50**	**1,125.00**	-	-
44	Planta alta	UNID	6	190.25	1,141.50	900.00	5,400.00	N/C	N/C	110.00	660.00	N/C	N/C	279.50	1,677.00	**150.12**	**900.72**	-	-
45	Tapete (M²)*	DIÁRIA	3	28.28	84.84	N/C	N/C	N/C	N/C	10.00	30.00	N/C	N/C	55.00	165.00	-	-	**28.28**	**84.84**
46	Lixeira de metal, 8 litros*	UNID	10	23.76	237.60	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	40.32	403.20	**32.04**	**320.40**	-	-
47	Lixeira de metal, 20 litros	UNID	5	27.87	139.35	35.01	175.05	N/C	N/C	8.00	40.00	N/C	N/C	50.00	250.00	**17.93**	**89.65**	-	-
48	Adesivo	M²	10	N/C	N/C	50.01	500.10	80.00	800.00	57.00	570.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**57.00**	**570.00**
49	Banner em lona	M²	5	66.54	332.70	55.00	275.00	100.00	500.00	70.00	350.00	15.00	75.00	N/C	N/C	-	-	**66.54**	**332.70**
50	Porta banner retrátil, pantográfico.	UNID	5	22.07	110.35	25.00	125.00	150.00	750.00	10.00	50.00	N/C	N/C	55.00	275.00	-	-	**25.00**	**125.00**
51	Bloco de papel com logomarca A4*	UNID	200	4.35	870.00	N/C	N/C	N/C	N/C	12.00	2,400.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**8.17**	**1,634.00**	-	-
52	Bolsa tipo ecobag	UNID	200	N/C	N/C	9.97	1,994.00	N/C	N/C	15.00	3,000.00	20.00	4,000.00	N/C	N/C	-	-	**15.00**	**3,000.00**
53	Caneta material reciclado*	UNID	200	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	8.00	1,600.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**8.00**	**1,600.00**
54	Caneta personalizada*	UNID	200	2.47	494.00	5.22	1,044.00	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	**3.84**	**768.00**	-	-
55	Pasta couche personalizada*	UNID	200	21.52	4,304.00	N/C	N/C	N/C	N/C	5.00	1,000.00	N/C	N/C	N/C	N/C	**13.26**	**2,652.00**	-	-
56	Brunch	A	200	44.13	8,826.00	N/C	N/C	80.00	16,000.00	74.00	14,800.00	30.00	6,000.00	85.00	17,000.00	-	-	**74.00**	**14,800.00**
57	Coffee Break	A	200	30.10	6,020.00	N/C	N/C	70.00	14,000.00	57.00	11,400.00	47.00	9,400.00	65.75	13,150.00	-	-	**57.00**	**11,400.00**
58	Coquetel	A	200	92.91	18,582.00	N/C	N/C	120.00	24,000.00	89.00	17,800.00	N/C	N/C	112.41	22,482.00	**102.66**	**20,532.00**	-	-
59	Água 300 ml	UNID	1000	3.03	3,030.00	N/C	N/C	2.19	2,190.00	8.00	8,000.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	**3.03**	**3,030.00**
60	Auxiliar de serviços gerais / Carregador	DIÁRIA 8H	2	101.46	202.92	140.00	280.00	N/C	N/C	180.00	360.00	180.00	360.00	156.81	313.62	-	-	**156.81**	**313.62**
61	Copeira	8H	1	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	120.00	120.00	160.00	160.00	177.60	177.60	-	-	**160.00**	**160.00**

1398

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

1399

62	Garçom	BH	8	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	250.00	2,000.00	130.00	1,040.00	201.14	1,609.12	-	-	201.14	1,609.12
63	Intérprete de LIBRAS	HORA	2	N/C	N/C	700.00	1,400.00	N/C	N/C	650.00	1,300.00	500.00	1,000.00	315.10	630.20	575.00	1,150.00	-	-
64	Operador de equip. audiovisuais	DIÁRIA	1	170.00	170.00	200.00	200.00	10.00	10.00	10.00	10.00	200.00	200.00	N/C	N/C	-	-	170.00	170.00
65	Técnico de equip.** audiovisuais e som	DIÁRIA	1	170.00	170.00	N/C	N/C	10.00	10.00	10.00	10.00	N/C	N/C	N/C	N/C	-	-	10.00	10.00
66	Operador de iluminação	DIÁRIA	1	174.72	174.72	200.00	200.00	10.00	10.00	10.00	10.00	200.00	200.00	256.68	256.68	187.36	187.36	-	-
67	Recepcionista	BH	2	190.00	380.00	180.00	360.00	300.00	600.00	250.00	500.00	200.00	400.00	242.50	485.00	221.25	442.50	-	-
68	Técnico de som	DIÁRIA	1	215.00	215.00	200.00	200.00	N/C	N/C	10.00	10.00	200.00	200.00	N/C	N/C	200.00	200.00	-	-
69	Transcrição de áudio*	HORA	1	N/C	N/C	N/C	N/C	80.00	80.00	130.00	130.00	N/C	N/C	N/C	N/C	105.00	105.00	-	-
70	Técnico de painel de led**	DIÁRIA	1	174.20	174.20	N/C	N/C	10.00	10.00	10.00	10.00	N/C	N/C	N/C	N/C	10.00	10.00	-	-
	Total				**67,984.98**		**26,893.15**		**76,433.00**		**83,979.07**		**33,744.00**		**77,879.74**		**41,229.32**		**49,632.12**

EISPRO202406395V02

ASSCAP202501946

Autenticado digitalmente por WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - 08/08/2024 às 12:12:57.
Documento Nº: 5699874.54629964-6290 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5699874.54629964-6290

SIGA

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
Subsecretário - SMAS
Matrícula:11/300-194-8

Barbara Tostes Franca
LED PRO EVENTOS

Documento assinado digitalmente
gov.br
BARBARA TOSTES FRANCA
Data: 16/06/2025 20:42:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA

ANEXO III

Processo.Rio MEMO 702 Subsecretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA RIO | Assistência Social

(*) MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de **eventos.**						
EMPRESA: LEDPRO EVENTOS LTDA						
CNPJ: : 37.018.865/0001-95						
VIGÊNCIA: 20/05/2025 – 03/07/2025						
PRAZO: 45 DIAS						
INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO		**U/S**	**QUANTIDADE**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**				**TOTAL**
1						
1.1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	DIÁRIA	1	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
2						
2.3	MICROFONE COM FIO OU SEM FIO	DIÁRIA	5	6	R$ 50,00	R$ 300,00
2.4	MICROFONES	DIÁRIA	1	6	R$ 10,00	R$ 60,00
2.5	PEDESTAL	DIÁRIA	1	6	R$ 5,00	R$ 30,00
2.6	SISTEMA DE SOM	DIÁRIA	1	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
2.7	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA	DIÁRIA	1	6	R$ 850,00	R$ 5.100,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
3						
3.2	PAINEL DE LED 6MM	M2/DIÁRIA	1	2	R$ 60,00	R$ 120,00
3.4	PROJETOR MULTIMÍDIA 5000	DIÁRIA	1	6	R$ 100,00	R$ 600,00
3.7	TELA DE PROJEÇÃO	DIÁRIA	1	6	R$ 20,00	R$ 120,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4						
4.2	MESA DE LUZ	DIÁRIA	1	3	R$ 200,00	R$ 600,00
4.4	SPOT	DIÁRIA	20	3	R$ 200,00	R$ 600,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5						
5.2	COMPUTADOR NOTEBOOK	DIÁRIA	1	6	R$ 40,00	R$ 240,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
6						
6.3	PÚLPITO DE ACRÍLICO OU MADEIRA	DIÁRIA	2	2	R$ 40,00	R$ 80,00
6.8	TENDA 4X4	DIÁRIA	1	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
6.10	PONTO DE INTERNET WI-FI	DIÁRIA	5	3	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
7						
7.3	MESA DE BANQUETE	UNIDADE	5	2	R$ 225,00	R$ 450,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
10						
10.2	BOLSA TIPO ECOBAG	UNIDADE	200	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
10.3	CANETA EM MATERIAL RECICLADO	UNIDADE	200	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
10.4	CANETA PERSONALIZADA	UNIDADE	200	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
10.5	PASTA COUCHE PERSONALIZADA	UNIDADE	200	6	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11						
11.1	BRUNCH	POR PESSOA	200	6	R$ 9.600,00	R$ 57.600,00
11.2	COFFEE BREAK	POR PESSOA	200	5	R$ 8.800,00	R$ 44.000,00
11.4	ÁGUA 300 ML	POR PESSOA	200	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**FREQUÊNCIA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
12						
12.5	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS	DIÁRIA	1	6	R$ 40,00	R$ 240,00
12.6	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DIÁRIA	1	6	R$ 10,00	R$ 60,00
12.7	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	1	3	R$ 40,00	R$ 120,00
12.10	TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO	HORA	1	6	R$ 40,00	R$ 240,00
12.11	TÉCNICO DE PAINEL LED	DIÁRIA	1	2	R$ 10,00	R$ 20,00
					TOTAL	**R$ 151.330,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONTRATAÇÃO		
ANO	**MÊS**	***VALOR***
2025	JUNHO	*R$ 75.665,00*
2025	JULHO	*R$ 75.665,00*
TOTAL DA CONTRATAÇÃO		*R$ 151.330,00*

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

Walter Teotonio Junior

Gerente de Infraestrutura e Logística

AS/SUBG/CIL/GIL

11/289.015-0

ASSPRO202500861V02

Assinado com senha por WALTER TEOTONIO JUNIOR - 14/05/2025 às 17:37:18.
Documento Nº: 9556266.82053930-6399 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9556266.82053930-6399

SIGA

ASSCAP202501946

Assinado com senha por ALINE SANTOS LAUAR - ASSISTENTE II / 50379 - 15/07/2025 às 15:47:09, MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO - SUBSECRETARIO / 50399 - 15/07/2025 às 15:48:07 e OSCAR RIBEIRO DE ALMEIDA NIEMEYER SOARES NETTO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 50379 - 15/07/2025 às 15:50:49.
Documento Nº: 11159851-3747 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11159851-3747

SIGA